

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

ANTONIO GABRIEL DE MELO ELOI

**“MENORES POLICIADOS”**: UM OLHAR SOBRE A ATUAÇÃO DAS FORÇAS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO  
RECIFE A PARTIR DO DIÁRIO OFICIAL DE PERNAMBUCO (1990 – 1992)

RECIFE

2023

**ANTONIO GABRIEL DE MELO ELOI**

**“MENORES POLICIADOS”**: UM OLHAR SOBRE A ATUAÇÃO DAS FORÇAS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO  
RECIFE A PARTIR DO DIÁRIO OFICIAL DE PERNAMBUCO (1990 – 1992)

Artigo apresentado como requisito para conclusão  
do curso de Graduação em Licenciatura em  
História

Orientador: Prof. Dr. Humberto Miranda.

RECIFE

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Sistema Integrado de Bibliotecas  
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

- E48m Eloi , Antonio Gabriel de Melo  
Menores policiados: um olhar sobre a atuação das forças de segurança pública voltadas para crianças e adolescentes no Recife a partir do diário oficial de Pernambuco (1990 - 1992) / Antonio Gabriel de Melo Eloi . - 2023.  
27 f. : il.  
Orientador: Humberto Miranda.  
Inclui referências.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal Rural de Pernambuco,  
  
Licenciatura em História, Recife, 2024.  
  
1. Segurança pública. 2. Estatuto. 3. Diário oficial. 4. Infância. I. Miranda, Humberto, orient. II. Título

## TERMO DE APROVAÇÃO

ANTONIO GABRIEL DE MELO ELOI

### **“MENORES POLICIADOS”: UM OLHAR SOBRE A ATUAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO RECIFE A PARTIR DO DIÁRIO OFICIAL DE PERNAMBUCO (1990 – 1992)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de História, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como pré-requisito da finalização da disciplina TCC II e obtenção de grau no Curso de Licenciatura Plena em História.

---

Prof. Dr. Humberto da Silva Miranda

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Departamento de História

---

Prof. Dra. Juliana Alves de Andrade

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Departamento de Educação

---

Prof. Ms. Anderson Lima da Silva

Escola de Conselhos de Pernambuco

Laboratório de História da Infâncias

Recife, 19 de setembro de 2023

ELOI, Antonio Gabriel de Melo. **Menores policiados**: Um olhar sobre a atuação das forças de segurança pública voltadas para crianças e adolescentes no Recife a partir do diário oficial de Pernambuco (1990 - 1992). 26 f. Licenciatura plena em História - Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Departamento de História, 2023.

## **Resumo**

O presente artigo tem como objetivo principal analisar as ações das forças de segurança pública de Pernambuco no atendimento ao público infanto-juvenil, tendo como palco a cidade do Recife, na década de 1990. Analisamos a partir do Diário Oficial de Pernambuco, entendendo o periódico como um veículo de comunicação do poder público destinado à população. Procurando entender as rupturas e permanências menoristas no atendimento das forças de segurança pública, voltada para as crianças e adolescentes, visto que, também é na década de 1990 que temos promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente que oferece um novo olhar sobre as infâncias.

**Palavras Chaves:** Segurança pública, Estatuto, Diário Oficial, Infância.

## Sumário

<b>1. Introdução .....</b>	<b>6</b>
<b>2. Discussão.....</b>	<b>9</b>
<b>3. Considerações Finais.....</b>	<b>25</b>
<b>4. Lista de figuras.....</b>	<b>27</b>
<b>5. Referências.....</b>	<b>28</b>

## **1. Introdução**

O Artigo tem como objetivo central a análise das ações das forças de segurança pública de Pernambuco voltadas para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, na cidade do Recife na década de 1990 levando-se em conta a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Buscando entender como se dava a relação entre as forças de segurança pública e as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade perante aos novos desafios e preocupações impostas pela nova legislação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado no dia 13 de julho de 1990, Lei nº 8069/90, pondo fim à lógica da situação irregular, presente na antiga legislação voltada para as crianças e adolescentes, o Código de Menores. Assim, a nova legislação dá início à Doutrina da Proteção Integral, instaurando uma nova relação entre a sociedade para a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, declarando pela primeira vez, de forma inédita, que agora aqueles que eram chamados de "menores", seriam considerados sujeitos de direitos (Miranda, 2011).

Para a construção deste artigo foram adotadas e apropriadas algumas teorias e certos modos de enxergar a história e seus campos de estudos. O primeiro deles que é mobilizado para ajudar na construção deste texto é a História do Tempo Presente, partindo de perguntas e problemáticas do imediato ao passado não tão distante. Buscando a partir das rupturas e permanências que ainda são sentidas no agora, entender os motivos e causas dos fenômenos estudados. Assim como outras pesquisas, está também nasce com inquietações sobre um passado próximo, que é a atuação das forças de segurança pública perante o público de crianças e adolescentes na cidade do Recife, no início da década de 1990, enxergando também as suas permanências. Diferentes de outras metodologias da historiografia, a História do Tempo Presente tem afinidade com experiências vividas por sujeitos contemporâneos aos acontecimentos do objeto de estudo, abrindo espaço para o uso da História Oral, já que muitas vezes os sujeitos que participaram estão vivos,

como diz a historiadora especialista em História do Tempo Presente e História Oral, Marieta de Moraes Ferreira:

“O aprofundamento das discussões acerca das relações entre passado e presente na história, e o rompimento com a idéia que identificava objeto histórico e passado, definido como algo totalmente morto e incapaz de ser reinterpretado em função do presente, abriram novos caminhos para o estudo da história do século XX” (Ferreira, 2000, p.7).

Apesar da História do Tempo Presente já estar bastante consolidada, diversos historiadores ainda tem receio sobre a temporalidade, entre o pesquisador e o tempo que está sendo pesquisado. Levantando a questão sobre a imparcialidade entre o pesquisador e o objeto de estudo. O historiador Carlos Fico diz que, “Na verdade, ainda hoje persiste alguma suspeita contra a história que não tenha um bom recuo temporal, na medida em que isso impossibilitaria a análise imparcial dos fenômenos.” (Fico, 2012, p. 46). A imparcialidade sempre está presente na vida do historiador e acaba que nos deparamos com eventos bastantes sensíveis, muitas vezes ficando boquiabertos com alguns relatos de memórias, tomando de exemplo as vítimas da ditadura. Não há como não ficar atônitos com o que nos deparamos nas pesquisas e nos textos que lemos, mas é necessário não deixar nossas emoções dominarem a compreensão sobre aquilo qual estamos debruçados. Como diz novamente o historiador Carlos Fico “Desse modo, a empatia em relação às vítimas de experiências traumáticas é admissível, mas é preciso distingui-la da ideia de identificação [...]” (Fico, 2012, p.49).

Contudo, não é só a História do Tempo Presente que é provocada e mobilizada para contribuir na construção deste texto, como dito nos parágrafos acima. Também contaremos com a ajuda da Análise do Discurso para subsidiar esta observação. A análise do discurso em associação com a História nasce no início do século XX, no seio da Escola do Annales, em que uma das suas características fundantes é a interdisciplinaridade, ou seja, o auxílio de outras disciplinas era imprescindível para aquela nova forma de fazer historiográfico. Logo, a linguística começa a ser utilizada também pelos historiadores, mas com os estudos do filósofo francês, Michel Foucault, ganha grandes proporções nos anos 1960.

Seguindo o caminho da investigação do discurso, precisamos nos atentar ao ponto fulcral desta discussão, que é o discurso. Pensado nele não a partir da

conjunção de palavras e frases que no final vai dar um sentido para aquilo que queremos descrever. E sim entender que a partir da linguagem e do discurso, perpassa por diversos aspectos da vida humana, como aponta Luis Antônio Marcuschi:

Com efeito, dominar uma língua sempre foi um imperativo social e cultural. Por isso, nós que trabalhamos com a linguagem lidamos com um dos aspectos fundamentais da vida humana. Pela linguagem constituímos nossos discursos, nossas identidades, formulamos nossas crenças, construimos nossos mundos e, sobretudo, interagimos com nossos semelhantes, construimos nossos argumentos, nossas teorias e visão de mundo. Admitir esses aspectos é estender o estudo da linguagem para muito além da gramática, da fonologia e do léxico (grifo do autor) (Marcuschi, 2004. apud Silva, 2004, p. 5)

Todavia, outra questão que se revela interessante para o trabalho em relação aos discursos é encará-los buscando não só compreender aquilo que está posto, mas também tentar entender o “não dito” (Fisher, 2001). Com isto, não devemos apenas estar atentos somente ao discurso, mas também quem o produz e de qual lugar ele se encontra, como aponta Gregolin:

“[...] Foucault ajudou a pensar um lugar epistemológico para o discurso no qual defende que este (que não está no mesmo plano da língua, mas no campo do enunciado) deve ser visto em sua função enunciativa, no qual o importante é considerar não apenas o sujeito que o produziu, mas de que lugar institucional e sob que regras sócio-históricas produziu.” (Gregolin, 2004. p. 31. apud Silva, p. 12, 2004)

Outro ponto que deve ser mencionado, devido sua importância, é o trabalho documental. As fontes primárias utilizadas para a realização deste trabalho é o Diário Oficial de Pernambuco, produzido, distribuído de forma grátis e online pela CEPE (Companhia Editora de Pernambuco), ou seja, a imprensa pública do estado de Pernambuco. A introdução da imprensa oficial no Brasil remonta os tempos da vinda da corte portuguesa para sua colônia americana, em 1808. Com a substituição de Lisboa pelo Rio de Janeiro como capital do império lusitano, era necessário a criação de uma gazeta aos moldes da Gazeta de Lisboa, daí a criação da Gazeta do Rio de Janeiro (Menezes; Gonçalves, 2019). Era na Gazeta do Rio de Janeiro e outros periódicos ao longo da primeira metade do séc. XIX, que eram publicados os atos de governos e os trâmites da burocracia, no início do Reino Unido de Portugal e depois do Império do Brasil. Apenas em 1862 é criado o "Diário Oficial do Império do Brasil", o jornal vem sendo mantido em circulação até os dias atuais, apenas mudando de nome ao longo do tempo.

A partir da proclamação da república, o período muda nome e passa a ser chamado de "Diário Oficial da República Federativa do Brasil", sendo nele publicado o decreto que a República Federativa seria a nova forma de governo da nação brasileira, e que todas as unidades federativas também teriam seus respectivos Diários Oficiais (Menezes; Gonçalves, 2019). Apesar do Brasil passar por momentos ditatoriais e de restabelecimento da democracia, os diários oficiais continuaram a circular continuamente, muito pelo motivo da sua escrita administrativa. Não são maiorias aqueles que conseguem de forma clara entender a forma na qual eles são escritos, não conseguindo chegar na maioria da população.

Apenas com a constituição cidadã de 1988, o Diário Oficial é reconhecido como veículo de imprensa da administração pública, como explica Lená Medeiros de Medeiros e Márcia de Almeida Gonçalves (2019):

“Novo processo de redemocratização iniciou-se em 1982, e após 126 anos de existência, o Diário Oficial da União teve, afinal, a sua importância reconhecida como veículo de consecução do ‘princípio da publicidade dos atos da administração pública’, pela Constituição de 1988”. (Menezes; Gonçalves, 2019, p. 60)

É a partir da primeira década do séc. XXI que os diários oficiais passam para as plataformas digitais, que passa a ser mais democrático o seu acesso. Também com interfaces mais amigáveis aos seus leitores, tornando seu acesso e leitura menos tortuosos para os que buscam. Como diversos historiadores falam, parte da História do Brasil se confunde com os Diários Oficiais. Não restando dúvidas sobre as diversas possibilidades de pesquisa.

## **2. Discussão**

Durante a década de 1980 o Brasil passava por um momento muito importante da nossa história recente, é o período da redemocratização, com a ditadura chegando ao fim em 1985 devido a eleição indireta de Tancredo Neves para presidente, manifestações pelas Diretas Já e a promulgação de uma constituição em 1988. Todo esse processo é acompanhado pela efervescência política, em que toda a sociedade participa, isto se concretiza devido a promulgação da constituição, quando diversos segmentos da população participaram na sua elaboração. Portanto, a partir da participação popular neste processo, diversos grupos tiveram suas reivindicações atendidas, dentre eles o grupo das crianças e dos adolescentes. Graças a luta delas,

dos movimentos sociais e outras organizações civis, evidenciando ao Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua (MNMRR), tiveram também sua participação na construção da nova constituição. O fruto disso foi o Artigo 227 da Constituição, que dá às crianças e os adolescentes absoluta prioridade:

“Art. 227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão” (Brasil, 2010, b.).

É a partir do artigo 227 da constituição federal de 1988 que vai surgir a base legal para a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente. Com o advento da nova legislação dos infantes que se encerra a lógica da punição e do controle vigentes na antiga legislação, o Código de Menores, que era regida pela Fundação do Bem Estar do Menor (FUNABEM), criada na ditadura militar. Como diz o historiador Humberto Miranda “[...] o Estatuto substitui o Código de Menores, promulgado em 1927 e reformado em 1979, que por sua vez representava um instrumento normativo legal, elaborado sob a lógica do controle e punição” (Miranda, 2011, p. 17). No qual essas crianças e adolescentes passam a ser sujeitos de direitos. Pondo o fim na política da Situação Irregular inaugurada da ditadura militar brasileira.

É no início da década de 1990, nos primeiros anos da nova legislação para as infâncias que vamos nos debruçar neste texto. Após o turbilhão de acontecimentos que ocorreram no Brasil nos anos 1980, as novas experiências vivenciadas pela sociedade brasileira, mais especificamente em nosso caso recifense, que a pesquisa está inserida. Sendo assim, é de relevância entender as dificuldades enfrentadas naquele momento, os problemas econômicos herdados da década passada, como a hiperinflação, que tinha impacto direto nas vidas dos brasileiros. A grande desigualdade social também herdada por anos de políticas econômicas que não tinham a intenção de nenhuma melhora na qualidade de vida para as pessoas. Contudo, devido ao processo de redemocratização, abertura política e garantia de direitos, havia uma esperança de melhora da qualidade de vida e dos índices econômicos, mas logo foi percebido que isso não aconteceria como aponta o historiador José Murilo de Carvalho.

“Houve frustração com os governantes posteriores à democratização. A partir do terceiro ano de governo de Sarney, o desencanto começou a crescer, pois ficara claro que democratização não resolveria automaticamente os problemas do dia-a-dia que mais afligiam o grosso da população.” (Carvalho, 2015, p.205)

Com isso, os problemas sociais e econômicos que assolam o Brasil neste momento reverberam de forma muito expressiva na capital Pernambucana. A cidade do Recife, conhecida por ser um dos primeiros núcleos populacionais após a processos de colonização portuguesa, também é famosa pelo seu carnaval, imortalizada nas letras de poetas e grandes figuras, torna-se palco de inúmeras violações de direitos de crianças e adolescentes. A cidade maurícia na década de 1990 ostenta péssimos indicadores sociais, com destaque para o desemprego como diz o historiador João Victor Braga de Souza, “Não podemos reduzir a problemática da condição social e econômica da região nordeste e do Recife ao desemprego, porém, ignorar que quase 20% da população estava desempregada no final da década de 1990 seria um erro.” (Souza, 2021, p. 51). Aliado com outros problemas enfrentados por diversas cidades brasileiras do porte de Recife, o crescimento urbano desordenado faz parte dessa equação de problemas enfrentados na Veneza Brasileira, como aponta Virgínia Pontual.

“O confronto entre a ocupação da cidade, registrada na planta de 1951, e a referente ao ano de 1970 permite afirmar que, ao longo dessas duas décadas, as áreas vazias entre os tentáculos ou vias ao sul foram ocupadas, a mancha urbana espraiou-se, avançou mais e mais no ambiente natural, transformando-o em ambiente construído, alterando, em quase toda a extensão territorial da cidade, a proporção espaço vazio/espaço edificado.” (Pontual, 2000, p. 18).

Aliado ao crescimento desordenado experimentado na cidade do Recife, as políticas econômicas praticadas ao longo das décadas de 1970 e 1980, contribuíram para o aumento da pobreza e desigualdade na Cidade Maurícia, políticas essas que não tinham nenhum compromisso com as necessidades que a população brasileira passava naquele momento. Cenas de crianças e adolescentes que sobreviveram como pedintes na cidade já faziam parte do cenário recifense. Essas crianças e adolescentes, que se utilizavam de diversos meios para sua sobrevivência na rua, não tinham nenhum amparo por parte do poder público e na maioria das vezes nem de sua família. Estavam sujeitas a todos os tipos de violências, preconceitos e discriminações. É sabido que, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 13 de julho de 1990, põe fim a doutrina da

Situação Irregular, que era regida na lógica do encarceramento de crianças e adolescentes nas infames FEBEMS (Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor). Instaurando a doutrina de Proteção Integral da criança e do adolescente, em que o Estado, a Família e a Sociedade Civil, tem o dever de proteger e resguardar as crianças.

Portanto, é neste início de década que se mostra como palco para os acontecimentos investigados neste texto. Momento em que o Brasil e o Recife passavam por grandes transformações e dificuldades, com o retorno da normalidade democrática, mas que não vem junto com a melhora da qualidade de vida da população (Carvalho, 2002). É interessante pensar também o contexto de adequação à nova realidade trazida pela nova legislação dos infantes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que vão trazer consigo uma série de mudanças em diversos aspectos no trato da criança e do adolescente, como o objetivo de deixar para trás a antiga legislação, marcada pela violência e descaso com a crianças atendidas pelas instituições governamentais (Miranda, 2011).

A partir do Diário Oficial de Pernambuco, com destaque maior para sessão executiva e em menor medida a sessão legislativa, veremos os desafios e dificuldades em pôr em prática as mudanças vindas com o Estatuto. Contudo, apesar do esforço do poder público estadual em efetivar essas mudanças, o panorama apresentado pelo Diário Oficial de Pernambuco, mostrará que tal esforço nem sempre surte efeito nas práticas, principalmente quando pensamos nas forças de segurança pública. Ao analisar matérias e notícias de jornais sempre se faz necessário entender tanto os ditos, quanto os não ditos. Pelo motivo de sabermos que as notícias e matérias não são colocadas de forma meramente aleatórias e por acaso, muito pelo contrário, são muito bem pensadas e editadas de acordo com as posições dos representantes dos jornais (Zicman, 1985). Quando pensamos no Diário Oficial de Pernambuco, olhamos para o discurso do poder público estadual, mostrando aquilo que ele deseja tornar-se público. Mas com algumas ressalvas, como nos mostra (Menezes; Gonçalves, 2019):

“Para tanto, consideramos, em primeiro lugar, a necessidade de não o considerar um ‘espelho’ da administração pública, principalmente em países sujeitos, como o Brasil, a períodos de exceção, nos quais ficam prejudicados princípios como a transparência dos atos governamentais. Se a obrigatoriedade da divulgação das ações do poder público foi consagrada no âmbito dos Estados liberais, pressupondo o fim dos

‘segredos de Estado’, bem sabemos que entre o ideal e o real – em todo e qualquer processo político e/ou administrativo – se interpõem muitos distanciamentos, que variam segundo condições específicas.” (Menezes; Gonçalves, 2019, p. 12).

Em 11 de janeiro de 1990 é veiculada uma matéria no Diário Oficial de Pernambuco, seção executiva, intitulada "Segurança Pública tem mais de 186 agentes e delegados", estampada na primeira página do periódico. Em seu texto fala sobre a nomeação de 186 agentes e 81 delegados recém saídos da Academia de Polícia, para reforçar as delegacias da região metropolitana e do interior. Contudo, o que chama mais atenção é a grande novidade anunciada pelo diretor administrativo da Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco (SSP), na matéria é dito que o curso de formação dos delegados na Academia de Polícia é a disciplina de Direito da Criança e do Adolescente inserida no currículo.



**Figura 01:** Foto da notícia "Segurança Pública tem mais 186 agentes e delegados", do Diário Oficial de Pernambuco, publicado em 11 de janeiro de 1990. (Fonte: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE)

Notícias como essas são bastantes comuns no Diário Oficial, principalmente quando se trata de matérias discorrendo sobre segurança pública, visto que, é um tema bastante importante para população, que neste momento conviviam com altos índices de violência durante a década de 1990. Todavia, matérias como esta também são importantes para o governo estadual, principalmente para mostrar à

população que algo está sendo feito para solucionar o problema da segurança pública. Afinal, não podemos deixar de enxergar o Diário Oficial de Pernambuco como uma ferramenta de promoção do poder público estadual (Zidman, 1985).

Voltando para o texto da notícia, o que faz esta manchete se destacar das demais é novidade trazida com a introdução da disciplina de direito da criança e do adolescente na ementa do curso de delegados, antes da introdução do Estatuto da Criança e do Adolescente, que só seria promulgado em 13 de julho de 1990 e ratificado em 12 de outubro do mesmo ano. Ou seja, quase seis meses antes da promulgação da nova legislação dos infantes, a Secretária de Segurança Pública de Pernambuco introduz a disciplina em seu curso de formação de delegados. Com isso, podemos visualizar uma preparação das forças de segurança pública pernambucana para aquilo que se anunciava num futuro próximo, já que não era segredo a formulação de uma nova legislação para as crianças e adolescentes e as discussões estavam a pleno vapor para formulação do Estatuto e com grande participação da sociedade, inclusive das crianças e dos adolescentes, como conta Humberto Miranda:

“[...] refletir sobre a mobilização em torno da criação do Estatuto, que contou com a participação de vários setores da sociedade, entre eles os movimentos sociais, as instituições governamentais, os sistemas de justiça e de segurança. Neste cenário de efervescência política, crianças e adolescentes também participaram das mobilizações.” (Miranda, 2011, p. 18).

Contudo, o Diário Oficial é recheado de notícias sobre crianças e adolescentes, principalmente quando é para mostrar o compromisso do governo com os pequenos, como essa manchete do dia 3 maio de 1990, intitulada “Meninos e meninas de rua são recebidos no Palácio”, publicada na terça-feira, 03 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial de Pernambuco. A matéria se encontra na primeira página do periódico, sempre destinada a informações de caráter público para cidadãos pernambucanos.

# Meninos e meninas de rua são recebidos no Palácio

Cerca de 800 meninos de rua aproveitaram o feriado de 1º de Maio para promover uma manifestação na Praça da República e manter um contato com o governador Carlos Wilson. Portando faixas, cartazes e distribuindo um jornalzinho intitulado "O grito dos meninos e meninas de rua" as crianças ocuparam a frente do Palácio das Princesas. O Governador, que estava trabalhando em seu gabinete, desceu ao encontro dos garotos e ouviu as suas reivindicações.

"Tio, a gente tá cansado de políticos que prometem e não fazem nada", disse uma das crianças, se dirigindo a Carlos Wilson. O Governador

esclareceu que não é candidato a qualquer cargo eletivo, depois de concluído seu mandato, e que por isso mesmo podia dar uma atenção especial à questão do menor, livre de insinuações no sentido de que praticava o populismo ou demagogia.

Satisfeito pelo atendimento dado pelo governante, os meninos e meninas de rua fizeram um relato dos seus principais problemas e solicitaram solução urgente para algumas questões mais práticas. Cinquenta crianças que estudam no Colégio Jangadinha, em Cavaleiro, pediram que o Governador mandasse providenciar a construção de um

muro e um campo de futebol na sua escola, obtendo na hora o compromisso de que a obra seria executada.

A presidenta da Febem, Miriam Guerra, também esteve no Palácio do Governo quando da manifestação dos garotos. Algumas questões que foram levantadas na ocasião, inclusive, foram repassadas por Carlos Wilson para a dirigente da Fundação que cuida do menor. A orientação do Governador é priorizar ao máximo os assuntos relacionados aos meninos e meninas de rua, que no seu entender "merecem realmente uma atenção especial independente de política ou qualquer outro fator".

**Figura 02:** Foto da notícia "Meninos e meninas de rua são recebidos no Palácio", do Diário Oficial de Pernambuco, publicado em 03 de janeiro de maio. (Fonte: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE). Autor desconhecido.

A matéria revela, que 800 crianças aproveitam o feriado de 01 de maio, dia do trabalhador, promovendo uma manifestação na Praça da República, localizada no bairro de Santo Antônio, no Recife. Na praça está edificado o Palácio do Campo das Princesas, sede do governo do estado de Pernambuco e residência oficial do governador em exercício. Para além da sede do governo, também estão localizados ao redor da praça, o Palácio da Justiça, o Teatro de Santa Isabel e o Liceu de Artes e Ofícios de Pernambuco. É importante salientar que, o local escolhido pelos meninos e meninas para a manifestação já tradicional na capital pernambucana, pelo fato de ser em frente à sede do poder executivo e judiciário do estado, consequentemente chamando a atenção das autoridades.

Segundo o texto, as crianças portavam faixas e distribuíram um "jornalzinho", nas palavras do Diário, intitulado "O grito dos meninos e meninas de rua". O periódico era produzido e distribuído pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), como mostra Heliwelton Amaral, em seu trabalho

“Trajetória do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua no Recife na década de 1980”:

“Outra característica que destacamos na análise do jornal, é a realização de sua distribuição ou a quem o mesmo se destinava, Janssen conta que a maior parte dos jornais era distribuída pelos próprios meninos e meninas em lojas, repartições e escolas. Através de uma análise do conteúdo, rapidamente se percebe que o jornal realmente representava um “Grito” para essas crianças e adolescentes[...]” (Amaral, p. 34, 2018)

Outro elemento que chama atenção na matéria, é o compromisso assumido pelo então governador em exercício, Carlos Wilson. Segundo o texto, o governador não será candidato nas eleições daquele ano, por isso, o compromisso assumido com a “questão do menor” não seria apenas uma questão eleitoreira populista e demagógica. Vale ressaltar que, o então governador Carlos Wilson, foi eleito como vice-governador em uma chapa com Miguel Arraes, nas eleições de 1986. Entretanto, o antecessor do atual governador neste momento, Miguel Arraes, teve que abdicar de seu cargo devido a legislação eleitoral, que não permitia o cumprimento do seu mandato até o final, já que ele iria concorrer nas eleições daquele ano ao cargo de deputado federal.

Também é reiterado na matéria a presença de personalidades que estão à frente de instituições governamentais voltadas para as crianças e adolescentes, uma delas era a presidente da FEBEM, Miriam Guerra. De acordo com o texto, foram passadas orientações pelo próprio Carlos Wilson para os dirigentes da fundação, sobre dar prioridade máxima às questões relacionadas aos meninos e meninas de rua. Portanto, apesar do texto não explicitar uma ação direta do governo do estado para às crianças e adolescentes em situação de rua, demonstra um compromisso assumido pelo chefe do executivo perante a essa população negligenciada pelo poder público.

Podemos dizer que "nem tudo são flores" quando pensamos na atuação das forças de segurança pública voltadas para as crianças e adolescentes. Apesar do jornal veicular diversas matérias sobre a situação da criança na capital e como o poder público tem agido para melhorar a situação. O Diário Oficial também é espaço para mostrar que nem sempre as ações práticas das forças de segurança não estavam tão empenhadas em respeitar a situação das crianças, agindo com práticas violentas e higienistas.

Um exemplo disto que estamos discorrendo é esta matéria publicada no dia 6 de abril, do ano de 1990, na primeira página com o título "Ação policial conjunta no Aeroporto dos Guararapes". Como o próprio título já traz, a matéria expõe uma ação conjunta começando a partir do dia 7, das polícias federal, militar e civil no aeroporto da capital pernambucana. Visando combater nas palavras do jornal "[...] a marginalização e prostituição ali existentes, principalmente nos dias de desembarque dos voos internacionais." Para o diretor da Polícia da Capital, Vicente Venâncio, existia a presença no aeroporto de prostitutas, doleiros, pedintes e "trombadinhas", causando tumultos no aeroporto. Ficando acordado entre as três policiais, que a federal cuidaria dos doleiros, enquanto as polícias civil e militar ficaram responsáveis pelos pedintes, prostitutas, ambulantes e "pivetes". Segundo a matéria, a presença das pessoas no aeroporto, principalmente nos dias de voos internacionais, transmitia uma imagem ruim da Cidade do Recife.

## **Ação policial conjunta no Aeroporto dos Guararapes**

A partir de amanhã as Polícias Federal, Civil e Militar vão trabalhar juntas no Aeroporto dos Guararapes para combater a marginalização e a prostituição ali existentes, principalmente nos dias de desembarque dos voos internacionais. A decisão foi tomada, ontem, num encontro que reuniu Polícia Federal, Infraero, Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar de Pernambuco.

Segundo o diretor de Polícia da Capital, Vicente Venâncio, há algum tempo está existindo no Aeroporto dos Guararapes problemas relacionados com a presença de prostitutas, doleiros, pedintes e trombadinhas que ali se reúnem, principalmente de terça a sábado, dias de desembarque de voos internacionais, causando tumultos nos salões do Aeroporto.

No encontro ficou estabelecido que a Polícia Federal vai se encarregar da fiscalização e possíveis detenções dos chamados "doleiros", enquanto as Polícias Militar e Civil, em conjunto com o efetivo da Infraero, vão ficar responsáveis pelo afastamento dos pivetes, vendedores ambulantes, pedintes e prostitutas, que transmitem aos visitantes uma imagem negativa do Recife.

Participaram da reunião o superintendente da Infraero, Roberto Cortês, o diretor de Polícia da Capital da Secretaria de Segurança Pública, Vicente Venâncio, o delegado de Polícia Federal, Wladimir Cutarelli, o comandante do Batalhão de Polícia Feminina, tenente-coronel Alexandre e o comandante do 6º BPM de Prazeres, Antenor Araújo, além do delegado do Aeroporto, Nilton Paes Lira.

**Figura 03:** Foto da notícia "Ação policial conjunta no Aeroporto dos Guararapes", do Diário Oficial de Pernambuco, publicada em 6 de fevereiro de 1990. (Fonte: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE)

Vemos nessa matéria uma grande ambiguidade no discurso do governo estadual, e até mesmo um certo viés higienista de limpar aquele local de certas pessoas indesejáveis. Ambiguidade essa demonstrada nas matérias anteriores, o mesmo governo que demonstra um tratamento humanizado e justo voltando para as crianças e adolescentes, mas que em suas ações expulsam essas pessoas de espaços públicos da cidade. Essa visão higienista que está bastante presente na antiga legislação das crianças e adolescentes, o Código de Menores.

Sendo assim, conseguimos enxergar nestas ações descritas na matéria, práticas marcadas pela violência e pelo controle dessas pessoas que circulavam pelo aeroporto, principalmente nos dias de vôos internacionais. Notícias como essa abre espaço para reflexões sobre o modo com que as forças de segurança atuavam com crianças e adolescentes de rua e outras pessoas indesejáveis. Contudo, se olharmos para as ações e o discurso expressado por essas instituições, podemos ver que são alinhados, já que muitos desses profissionais atuavam na lógica do Código de Menores, que eram pautados pelo controle e punição. Com isso, condutas como esta mostrada na notícia acima, eram promovidas e veiculadas, apresentadas como a forma certa de resolver a situação, como diz o filósofo francês Michel Foucault na obra "A ordem do discurso".

"Ora, essa verdade, como os outros sistemas de exclusão, apóia-se sobre um suporte institucional: é ao mesmo tempo reforçada e reconduzida por todo um compacto conjunto de práticas com a pedagogia, é claro, como o sistema de livros, das bibliotecas, com as sociedades de sábios de outrora, os laboratórios de hoje." (Foucault, 1996, p. 17)

Todavia, outros problemas se apresentavam para o poder público no tocante às crianças e adolescentes na cidade do Recife. Desde os anos de 1970 a Veneza Brasileira foi palco de enormes transformações, principalmente no âmbito urbano e estrutural. Com essas mudanças abarcando grande parte da cidade, incluindo as partes periféricas, com agentes do poder público entregando títulos de propriedades em comunidades e favelas. Outra demonstração destas mudanças é a construção de grandes avenidas na cidade como a Av. Agamenon Magalhães e a Av. Dantas Barreto (Souza, 2021).

Para o historiador recifense, Luis Manoel Domingues, em seu artigo "Recife: Uma capital do Nordeste no capitalismo tardio", vai refletir sobre essas transformações sob a ótica da vigilância e do controle, durante o período da ditadura militar e que se apresentavam na cidade do Recife da mesma forma. Sendo assim, nas décadas seguintes com o final do período autoritário e o advento da democracia, está ótica da configuração do espaço urbano continuará, mas com nova roupagem e ações que ainda tinham o objetivo o controle e punição da população mais pobre, entre eles as crianças e adolescentes que perambulavam pelas ruas da cidade, como diz Luis Manoel:

“Dotar a área central do Recife de um território passível de controle, de meios para efetivar uma sociabilidade vigiada, de mecanismo que pudessem operar a exclusão daquilo que consideravam pobreza e politização da vida urbana, dotando-a de espaços orientados às atividades consumistas e isentos dos aspectos indesejáveis comuns nas grandes cidades” (Nascimento, 2014, p. 138)

Com isso, no dia 7 de maio de 1991, é veiculada uma matéria intitulada "Maioria de delitos praticada por menores acontece no centro", corroborando com a reflexão acima, sobre o controle dessas populações por parte do poder público. Em seu texto a notícia fala que a Diretoria de Polícia de Menores, vinculada a secretaria de Justiça, está atuando nas áreas do Recife e da Região Metropolitana em áreas que tem uma presença expressiva de crianças e adolescentes que praticam infrações. Com o bairro da Boa Vista sendo apontado como o local onde ocorrem mais delitos pelas crianças, seguido pelos bairros de Casa Amarela, Boa Viagem, Madalena e Olinda. Em seguida, a matéria discorre sobre o papel da polícia e do governo do estado em coibir as práticas de delitos feitos pelos jovens, mas também destaca as soluções para mudar o quadro das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com fortes palavras do secretário de justiça Marcos Cabral.

## *Maioria de delitos praticada por menores acontece no centro*

A Diretoria de Polícia de Menores — Dirpom, da Secretaria da Justiça, está atuando diariamente com três equipes em diversas áreas do Recife e Região Metropolitana consideradas pontos críticos em relação à presença de crianças e adolescentes que praticam infrações. De acordo com levantamento encaminhado ao secretário Marcos Cabral, o bairro da Boa Vista é apontado como o local onde mais ocorrem delitos por menores, seguindo-se Casa Amarela, Boa Viagem, Madalena e Olinda.

Segundo Marcos Cabral, a Diretoria de Polícia de Menores tem realizado um amplo trabalho de acompanhamento da situação dos menores de rua, não apenas no tocante ao policiamento ostensivo para coibir práticas ilegais, mas principalmente para buscar soluções que permitam mudar o atual quadro de marginalidade da maioria dessas crianças. “Estamos implantando uma nova filosofia de trabalho: O Governo Joaquim Francisco tem o compromisso de lutar para resgatar a situação desses milhares de crianças dessassistidas”.

Os dados apurados pela Dirpom, explicou o secretário da Justiça, vão servir para direcionar as ações do Governo em prol das crianças e adolescentes em todo o Estado. “O que se pretende é dar um tratamento humano e justo aos menores, sem contudo deixar de cumprir a Lei. As crianças recolhidas são encaminhadas à Central de Triagem onde recebem atendimento jurídico, psicológico e social. O trabalho desenvolvido pelas assistentes sociais junto ao adolescente e sua família tem contribuído para diminuir o retorno dos menores às ruas”.

O relatório da Dirpom aponta como principais comunidades emissoras de adolescentes na prática de delitos Olinda, Casa Amarela, Coelhos, Paulista, Água Fria, Ibura, São Lourenço da Mata, Torre, Pina, Abreu e Lima. Desses adolescentes 4% não têm onde morar, ou seja, vivem nas ruas. Revela ainda que a incidência de furto é maior entre crianças e adolescentes do sexo feminino com 44% e no masculino, 31%.

Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, CNPJ: 10.921.252/0001-07  
presente documento na data de 20/05/2005  
3981472162 - diario.cepe.com.br | Série do certificado digital: 16564019750817E

**Figura 04:** Foto da notícia "Maioria de delitos praticada por menores acontece no centro", do Diário Oficial de Pernambuco, publicada em 11 de maio de 1991. (Fonte: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE)

Vale ressaltar, que em 1991 o atual chefe do poder executivo pernambucano era o político Joaquim Francisco, antes prefeito do Recife, que venceu no pleito de 1990 o candidato Jarbas Vasconcelos, apoiado pelo governo anterior. Por fim, a notícia fala sobre um relatório produzido pelo departamento de polícia de menores que aponta o local de origem dos infantes que praticam crimes na região, sendo esses locais Olinda, Casa Amarela, Coelhos, Paulista, Água Fria, Ibura, São Lourenço da Mata, Torre, Pina e Abreu e Lima. Contudo, a matéria oferece outros dados importantes, como o recorte de gênero das crianças que cometiam os delitos, sendo 44% do sexo feminino e 31% do sexo masculino.

Novamente, vemos uma ambiguidade mostrada nas ações da segurança pública perante as crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo que conseguimos ver um esforço por parte do poder público estadual em promover uma nova forma de se

relacionar com as infâncias, também vemos o mesmo poder público estadual atuando, principalmente através das forças de segurança, de forma violenta e punitiva com os infantes. Mesmo com a nova legislação das infâncias, que coloca as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e detentores de prioridade absoluta, como está na constituição.



446575623

**Figura 05:** Foto da notícia "Operação da PMPE retira menores das ruas do centro", do Diário Oficial de Pernambuco, publicada em 17 de novembro de 1992. (Fonte: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE)

Um exemplo sagaz encontrado no Diário Oficial é uma notícia do dia 17 de novembro de 1991, intitulada "Operação da PMPE retira menores das ruas do centro". Em seu texto, a matéria fala sobre uma operação especial da polícia militar realizada no dia 16, um atrás da veiculação da notícia, para retirar os meninos e meninas de rua, com ênfase na Av. Conde da Boa Vista. Para o chefe da quinta seção da polícia militar, o objetivo é retirar essas crianças do centro da cidade, onde se encontra um grande número de assaltos, principalmente com a chegada do período de compras de final de ano. O chefe, coronel Serqueira ainda explica que, as crianças e adolescentes não serão encaminhados a nenhuma instituição, apenas afastá-los do centro.

Após 8 dias da operação especial para retirar meninos e meninas do centro da cidade, uma matéria é veiculada no Diário Oficial, seção legislativa, com o título

"Operação Arrastão é debatida na Assembléia". Na ocasião o deputado de oposição ao governo Joaquim Francisco, Pedro Eurico, sai em ataque contra a operação especial batizada de "Operação Arrastão", para retirar crianças e adolescentes das ruas do centro do Recife, o deputado considera a medida um "verdadeiro apartheid", sendo assim, não coibindo os furtos e deixando criminosos julgados e condenados soltos nas ruas. Eurico ainda critica a postura do governador, que conclama a sociedade pernambucana para um pacto de defesa das crianças e adolescentes, mas não mediu esforços para autorizar a operação.



**Figura 06:** Foto da notícia "Operação Arrastão da SSP é debatida na Assembléia", do Diário Oficial de Pernambuco, publicada em 25 de novembro de 1992. (Fonte: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE)

Para nos ajudar a compreender essa situação ambígua das forças de segurança pública do estado de Pernambuco, que se apresenta preocupada com a situação das crianças e adolescentes, que naquele momento era conhecida também pela "Questão do Menor", que vinha sendo discutida e problematizada desde a década de 1980. Entretanto, as ações destas mesmas forças não refletiam aquilo que era veiculado quase todos os dias nas páginas do Diário Oficial. Contudo, para Cristiana Ponte, grande pesquisadora lusitana sobre as infâncias, em seu trabalho "Crianças em notícia", publicado em 2005, aponta para uma "viragem para a infância" na segunda metade do século XX em escala mundial. Para a pesquisadora lusitana, depois de compromissos formados por diversos países como a Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959, o Ano Internacional da Criança em 1979

e a Convenção dos Direitos da Criança em 1990, todos esses Marcos contribuem para que coberturas jornalísticas das infâncias fossem regidas de acordos com os compromissos assumidos nos marcos.

“Esta “viragem para a infância” fez-se sentir em instâncias de pressão, que tomaram a nova lei como um compromisso público e procuraram influenciar que a cobertura jornalística sobre crianças e infância se fizesse de acordo com o texto da Convenção das Nações Unidas.” (Ponte, p.72, 2005)

Sendo assim, quando pensamos nesse fenômeno de viragem para infância no Brasil pode ser identificado com mais intensidade. Já que para além desses marcos internacionais do qual o estado brasileiro faz parte, também existe o quadro interno com a Constituição Federal de 1988, com o artigo 227 que garante prioridade absoluta para as crianças e adolescentes. Também não podemos deixar de lado a nova legislação da criança adotada em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que traz em seu corpo uma nova forma da sociedade de se relacionar com os infantes, pautadas pela proteção integral.

Todavia, não podemos deixar de enxergar o Diário Oficial como um veículo de imprensa do poder público, ou seja, um propagador do discurso que o poder público quer passar para a população. Logo, há uma lógica de mostrar para a sociedade pernambucana que o governo estadual está ciente dos problemas e está resolvendo.

Em agosto de 2018, ocorreu na cidade de Moreno, cidade da região metropolitana do Recife, o I Encontro dos Idealizadores do Estatuto da Criança e do Adolescente. Na ocasião foram realizadas entrevistas com personalidades importantes para a legislação, com o objetivo de salvaguarda da memória destes sujeitos que ajudaram a construir o Estatuto. Uma dessas personalidades é a delegada Olga Câmara, que atuou na Polícia Civil de Pernambuco durante a década de 1980 e 1990. Na entrevista realizada com a delegada Câmara, suas memórias nos ajudam a compreender como aconteceu o processo de adequação das forças policiais ao novo desafio do estatuto e como se acontecia a repressão aos infantes na atuação das forças de segurança. Dois anos após o evento em Moreno, em 2020, foi lançado um livro em comemoração aos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente “Estatuto da Criança e do Adolescente: entre a lei e a vida” produzido pelo Laboratório de História das Infâncias do Nordeste em parceria com o

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE e a Visão Mundial, com o objetivo de salvaguarda a memória e história dessas pessoas que contribuíram para construção da nova legislação das infâncias.

Para a delegada, a polícia não conseguia visualizar a criança e o adolescentes, como sujeitos que tinham direitos e que deviam ser protegidos de violências e injustiças, mas sim, como sujeitos a ser punidos. Ou seja, viam as crianças, que naquele momento era comum a nomenclatura "menor" para esses infantes que viviam em situação de vulnerabilidade, como criminosos que tinham que ser punidos ao rigor da lei, não como vítimas de toda a sociedade, já que é dever todos zelar pelas crianças, como diz o artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

“Eu fui convidada pelo movimento civil, mais especificamente por unidades governamentais que trabalhavam/ trabalham com a criança e o adolescente por reconhecerem meu perfil, sobretudo pelo fato de combater na minha posição de policial, “vamos dizer assim”, qualquer tipo de violência contra a criança e/ou o adolescente. Isso reflete muito o fato de que naquele momento, só existia delegacia de infratores, isto é: não existia uma delegacia de combate à violência contra a criança e ao adolescente. Então quando assumi a diretoria da unidade de infratores, vi que 90% daqueles meninos eram vítimas de violência, e que, por essa razão, tornavam-se posteriormente autores por serem violentados e não receberem tratamento adequado no tempo preciso. Na grande maioria das vezes, eles não foram ouvidos, não foram atendidos por psicólogos, não foram auxiliados por assistentes sociais que pudessem acompanhar mais de perto a vida particular e familiar.” (Câmara, 2022, p.114)

Outro ponto importante para entendermos esta relação violenta entre a polícia e as crianças e adolescentes, são os agentes dessas forças e como atuavam,. Olga também relata sobre os antigos comissários de menores, que não eram policiais, mas atuavam como um e até tinha identificação policial. Esses comissários possuíam formação no período do Código de Menores, em que operam a partir da doutrina da proteção irregular. Logo, esses indivíduos, mesmo com a promulgação do Estatuto e toda mudança na relação entre crianças e o poder público, continuavam operando da antiga maneira.

“A Polícia de Menores era híbrida por ser formada de antigos Comissários de Menores que trabalhavam no Juizado da Infância e, por isso, exerciam grande autoridade. Eles faziam e desfaziam, mas não possuíam um preparo técnico para isso. Então lutamos (sociedade civil e governo) para mudar esse quadro e conseguimos. [...] Pude acompanhar de perto o sofrimento daqueles rapazes. Eles tinham a carteirinha de Polícia de Menores, o que de certa forma dava direitos e status que competiam ao cargo de Policial

Militar, mas lá eles não eram policiais. Então imagine como fica a cabeça de um profissional que trabalha dessa forma.” (Câmara, 2022, p. 115)

Portanto, é visível a mudança trazida com o Estatuto e novos meios para lidar com os infantes, que oferecia uma maneira mais humana e racional, como mostra as ações trazidas pelo Diário Oficial. Entretanto, essas mudanças surtem efeitos positivos de primeira hora no Estado de Pernambuco, com a criação do Conselho Estadual do Direitos da Criança, a mobilização da sociedade e de organizações sociais em prol dos direitos da criança e adolescentes. Contudo, essas mudanças não conseguem chegar com tanta força na polícia, que ainda se via presa a lógica da punição e do controle desses sujeitos que viviam em situação de vulnerabilidade.

### **3. Considerações Finais**

No fim do século XX, em 1990, o Brasil apresenta ao mundo uma nova e moderna legislação para as infâncias, fruto de uma enorme empreitada dos debates internacionais sobre as infâncias, da participação dos movimentos sociais e do processo de abertura política que acontecia no país naquele momento. Tendo em vista, modificar a relação com que o estado brasileiro e a sociedade se relacionam com os infantes, já que, antes da chegada do Estatuto, essa relação era pautada pela punição e controle das crianças, através do Código de Menores.

A partir da análise do Diário Oficial de Pernambuco, podemos perceber como acontecia a atuação das forças de segurança pública perante as crianças e adolescentes que viviam nas ruas do Recife. No decorrer dos documentos analisados, consegue-se observar que o discurso apresentado pela imprensa oficial do poder público estadual apresenta um comportamento impreciso, ambíguo e confuso em relação às suas forças de segurança e os infantes. Ora assume o compromisso de mudar a situação das crianças, com a criação de órgãos e instituições que zelam pelos direitos da criança e do adolescente, contudo, essa mesma imprensa também estampa em suas páginas ações e práticas que iam na contramão do que o Estatuto e o discurso oficial do governo do estado almejavam. Ou seja, promovendo, planejamento e executando ações de caráter violento e higienista com as crianças.

Contudo, não podemos deixar de fazer essa reflexão acerca das transformações advindas do Estatuto. Embora as ações da polícia ainda hoje

carreguem este signo da violência e de punição, a promulgação da legislação significou uma mudança, que vem sendo gestada e continua a ser construída, o que nos possibilita pensarmos e refletirmos sobre as permanências ainda encontradas. Apesar de não estarmos no mérito da operacionalização das legislações das crianças, tanto o Código de Menores, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente, é latente em nosso tempo presente a necessidade de problematizar a execução delas.

#### **4. Lista de figuras**

**Figura 01:** Foto da notícia “Segurança Pública tem mais 186 agentes e delegados”, do Diário Oficial de Pernambuco, publicado em 11 de janeiro de 1990. (Fonte: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE)

**Figura 02:** Foto da notícia “Meninos e meninas de rua são recebidos no Palácio”, do Diário Oficial de Pernambuco, publicado em 03 de janeiro de maio. (Fonte: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE). Autor desconhecido.

**Figura 03:** Foto da notícia "Ação policial conjunta no Aeroporto dos Guararapes", do Diário Oficial de Pernambuco, publicada em 6 de fevereiro de 1990. (Fonte: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE)

**Figura 04:** Foto da notícia "Maioria de delitos praticada por menores acontece no centro", do Diário Oficial de Pernambuco, publicada em 11 de maio de 1991. (Fonte: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE)

**Figura 05:** Foto da notícia "Operação da PMPE retira menores das ruas do centro", do Diário Oficial de Pernambuco, publicada em 17 de novembro de 1992. (Fonte: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE)

**Figura 06:** Foto da notícia "Operação Arrastão da SSP é debatida na Assembléia", do Diário Oficial de Pernambuco, publicada em 25 de novembro de 1992. (Fonte: Companhia Editora de Pernambuco – CEPE)

## 5. Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2010.

CÂMARA, Olga. **Entre a lei e a vida: Olga Maria de Almeida Câmara**. In: MIRANDA, Humberto (org.). *Estatuto da criança e do adolescente: entre a lei e a vida*. Recife: Linceu, 2020.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: um longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CLEMENTE, Heliwelton do Amaral. **Trajetória do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua no Recife na década de 1980**. 2018. 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) - Departamento de História, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2018.

DAMINELLI, Camila Serafim. História, legislação e ato infracional: privação de liberdade e medidas socioeducativas voltadas aos infatojuvenis no século XX. **CLIO - Revista de pesquisa histórica**, v.35, n. 1, p. 31-50, Jan-Jun 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/25035>. Acesso em: 20 ago. 2022.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **História do tempo presente: desafios**. Petrópolis: Cultura Vozes, v.94, nº 3, p.111-124, 2000.

FICO, Carlos. **História do Tempo Presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis - o caso brasileiro**. Belo Horizonte: Varia História, vº28, nº47, p. 43-59, 2012.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Foucault e a análise do discurso em educação**. *Cad. Pesqui.* 2001, n.114, pp.197-223. ISSN 0100-1574.

FOUCAULT, Micheal. **A origem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

MENEZES, Lená Medeiros de; GONÇALVES, Márcia de Almeida. Do Diário Oficial do Império do Brasil e Diário Oficial da União ao e-Diário Oficial: conjunturas e sentidos (1862-2019). **População e Sociedade**, Porto, vol. 32, p. 51-64, dezembro, 2019.

MIRANDA, Humberto. **Estatuto da criança e do adolescente: conquistas e desafios**. In:\_\_\_\_\_. Estatuto da criança e do adolescente: conquistas e desafio. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011.

NASCIMENTO, Luís Manoel Domingues do. **Recife: Uma capital do Nordeste no capitalismo tardio**. Recife: Revista História Unicap, v. 1, n. 2, jul./dez., 2014.

PONTES, Cristina. **Crianças em notícia**. Lisboa: Imprensa de ciências sociais, 2005.

PONTUAL, Virgínia. **Tempos do Recife: representações culturais e configurações urbanas**. São Paulo: Revista Brasileira de História, vº21, nº42, 2001.

SILVA, Giselda Brito. História e lingüística: algumas reflexões em torno das propostas que aproximam a História da Análise do Discurso. **Sæculum – Revista de História**, [S. l.], n. 11, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/view/11297>. Acesso em: 26 ago. 2023.

SOUZA, João Victor Braga de. **Para além da proteção: uma história dos conselhos tutelares no Recife (1990 – 2000)**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2021.

ZICMAN, Renée Barata. "HISTÓRIA ATRAVÉS DA IMPRENSA: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS." **Projeto História**, São Paulo, vol. 4, p. 89-101, 1985.

## **Anexo. Regras para submissão Revista CLIO UFPE**

### **Regras para submissão Revista CLIO UFPE**

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. Todos os artigos deverão estar em editor de texto Microsoft Word.

Os artigos devem ter entre 15 e 25 páginas de extensão, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com todas as margens 2,5cm, folha tamanho A4.

Abaixo do título, deverá constar apenas o nome do autor(a). Ao final da primeira página, abaixo dos resumos, deverá constar uma pequena biografia, com a titulação e função atuais, instituição e departamento ao qual ele(a) se vincula, endereço de contato (preferencialmente da instituição ao qual é vinculado(a), e-mail e ORCID.

Fotografias, ilustrações, tabelas e/ou gráficos, devem estar inseridos no corpo do texto. As tabelas e os gráficos devem ser numerados consecutivamente com algarismos arábicos e encabeçados por título, com as fontes devidamente mencionadas. As imagens, em formato JPG, devem ter legendas iniciadas pelo termo Figura e numeradas em algarismos arábicos. Exemplo:

**Figura 1:** crítica no Jornal *O Nacional*.



Fonte: O Nacional 02 de janeiro de 1947.

**Tabela 1:** xxxx xxxx xxxx xxxxx xxx.

XXXXXX	XXXX	XXXXXX
XXXX XXXX XXXX		*
XXXXXX	*	
XXXXXX		*
XXXXXX		*

Fonte: xxxxx x x x x x xxxx

As notas (de acordo com a NBR 6023) deverão ser colocadas ao final do texto, juntamente com a bibliografia consultada.

As resenhas deverão ter até cinco páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12.

- Os artigos devem conter título e resumo de **no máximo 08 linhas**, fonte Times New Roman, tamanho 12 em português, inglês e espanhol. Também devem conter 4 palavras chaves nos respectivos idiomas, iniciadas com letras minúsculas e separadas por ponto e vírgula.

As resenhas também deverão vir acompanhadas com os títulos em inglês e espanhol e também de 4 palavras-chave em português, inglês e espanhol, separadas por vírgula e letras iniciais maiúsculas.

3. Os autores dos artigos e resenhas submetidos à CLIO: Revista de Pesquisa Histórica, atestam que suas colaborações são originais e inéditas (não estão sendo avaliadas por outra revista ou nunca tiveram uma versão dos mesmos publicada anteriormente).
4. As notas ao final do documento e as referências bibliográficas devem estar separadas e seguir as normas da **ABNT-NBR 6023**, a qual foi baseada nas ISO 690:1987 e ISO 690- 2. (texto completo da NBR 6023)

A bibliografia, juntamente com as notas, deverá constar ao final do texto. Abaixo, exemplos de citações:

**Livro:**

SOBRENOME, Nome. Título do livro em itálico: subtítulo. Tradução. Edição. Cidade: Editora, ano. nnp.

**Capítulo ou parte de livro:**

SOBRENOME, Nome. Título do capítulo ou parte do livro. In: SOBRENOME, Nome (Org.) Título do livro em itálico: subtítulo. Tradução. Edição. Cidade: Editora, ano. p.xxx-yyy.

**Artigo em periódico:**

SOBRENOME, Nome. Título do artigo. Título do periódico em itálico, Cidade: Editora, v.xx, n.xx, p.xxx-yyy, ano.

**Trabalho acadêmico:**

SOBRENOME, Nome. Título em itálico: subtítulo. Dissertação/Tese (Mestrado/Doutorado em ...) – Unidade, Instituição. Cidade, ano. nnp. **Texto**

**obtido na internet:**

SOBRENOME, Nome. Título. Data (se houver). Disponível em: www...; Acesso em: dd mmm. ano.

**Trabalho apresentado em evento:**

SOBRENOME, Nome. Título do trabalho. In: NOME DO EVENTO, número (se houver), ano, Local do evento. Anais... Local: Editora (se houver), ano. p.xxx-yyy